



Como votar – perguntas e respostas

### 1- Como será a cédula que irei receber no dia da votação?

**Resposta:** A cédula trará o nome da candidata Nísia Trindade escrito à esquerda e o nome da candidata Tania Araújo-Jorge escrito à direita. Abaixo do nome de cada candidata haverá dois quadrados: um contendo o numeral “1º” e o outro contendo o numeral “2º”.



### 2- Como assinalo meu voto?

**Resposta:** Marcar um X dentro do quadrado “1º” abaixo do nome da candidata escolhida para figurar em primeiro lugar na lista tríplice. Marcar um X dentro do quadrado “2º” abaixo do nome da candidata escolhida para figurar em segundo lugar na lista tríplice. Após assinalar, o eleitor deve dobrar sua cédula duas vezes, conforme indicado no papel, e colocá-la na urna.

### 3- Posso votar em somente uma candidata?

**Resposta:** Sim, o eleitor pode votar em somente uma candidata, seja assinalando somente o quadrado “1º”, seja assinalando somente o quadrado “2º” abaixo do nome dela.

### 4- Posso votar nas duas candidatas?

**Resposta:** Sim, o eleitor pode votar nas duas candidatas, assinalando o quadrado “1º” abaixo do nome de uma candidata e o quadrado “2º” abaixo do nome da outra candidata. Será considerada apenas a marcação de

Av. Brasil, 4365- Sede do Canal Saúde - Maguinhas -RJ- Caixa Postal 926-  
CEP 21045-900

tel: (21) 3194-7700- ap/C.E. e-mail: [eleicoes2016@fiocruz.br](mailto:eleicoes2016@fiocruz.br)

Regulamento Eleitoral: [www.fiocruz.br](http://www.fiocruz.br)



melhor posicionamento para cada candidata, sempre que for possível identificar a intenção do eleitor.

**5- Sou obrigado a votar nas duas candidatas?**

**Resposta:** Não, o eleitor pode votar em somente uma candidata ou pode votar em ambas.

**6- O que é um voto em branco?**

**Resposta:** Conforme Regulamento Eleitoral, “será considerado como BRANCO o voto cuja cédula não tenha nenhum dos candidatos assinalado”.

**7- O que é um voto nulo?**

**Resposta:** Conforme Regulamento Eleitoral, “será considerado como voto NULO o voto cuja cédula tenha qualquer inscrição não pertinente e não sejam observadas as normas regulamentares”.

**8- O que é um voto válido?**

**Resposta:** Conforme Regulamento Eleitoral, “serão considerados VÁLIDOS os votos contemplando pelo menos um candidato e os votos em BRANCO”. Destaca-se que serão considerados válidos todos os votos cuja intenção do eleitor puder ser identificada.

**9- Se eu errar na hora de assinalar meu voto, o mesário poderá me fornecer outra cédula?**

**Resposta:** Não, cada eleitor terá direito a receber uma única cédula.

**10- Se eu errar na hora de assinalar meu voto, posso rasurar a cédula?**

**Resposta:** Não, rasuras na cédula podem anular o voto.

**11- Posso escrever na cédula?**

**Resposta:** Não, o eleitor deve apenas assinalar com X o(s) quadrado(s) referente(s) ao seu voto. Escrever na cédula pode anular o voto.

**12- Quais são as possíveis combinações de votos válidos?**

Av. Brasil, 4365- Sede do Canal Saúde - Maginhos -RJ- Caixa Postal 926-  
CEP 21045-900

tel: (21) 3194-7700- ap/C.E. e-mail: [eleicoes2016@fiocruz.br](mailto:eleicoes2016@fiocruz.br)

Regulamento Eleitoral: [www.fiocruz.br](http://www.fiocruz.br)



**Resposta:** Quaisquer combinações que possibilitem identificar a intenção do eleitor.

**13- Quais são as combinações que invalidam o voto?**

**Resposta:** Quaisquer combinações que impossibilitem identificar a intenção do eleitor.

**14- Como serão resolvidas eventuais dúvidas quanto à validade de um voto?**

**Resposta:** Serão ouvidos os fiscais de ambas as campanhas ou as próprias candidatas (quando presentes). Caso não haja consenso, a Comissão Eleitoral decidirá.